

## PORTARIA

PO/GR/E/008/20

13/07/2020

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o art. 22, inciso XII do Estatuto do UNIFESO;

### RESOLVE:

I. O estudante ou seu representante legal deverá efetuar a matrícula para o 2º semestre de 2020 (turmas semestrais), de acordo com as normas estabelecidas nas etapas transcritas abaixo:

1.1 – 1ª Etapa – retirada do boleto referente à 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre de 2020, através do portal do aluno pelo site <http://www.unifeso.edu.br/aluno.php> e clicar no ícone Portal do Aluno e clicar no ícone Portal do Aluno

1.2 - 2ª Etapa - Dentro do Portal do Aluno clicar no ícone  depois clique no boleto para fazer a impressão ou leitura do código de barra.

1.3 – 3ª Etapa – a matrícula para o 2º semestre de 2020 fica condicionada ao cumprimento da 1ª etapa e pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre de 2020, tendo seu vencimento no dia 20 de julho de 2020.

Obs.: O estudante inadimplente no 1º semestre de 2020 e na 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre de 2020 não terá acesso à matrícula on-line, até que cumpra suas obrigações financeiras junto à Instituição dentro do prazo estabelecido.

II. O estudante deverá realizar a leitura da Portaria de Matrícula no site institucional, disponível em: <http://www.unifeso.edu.br/secretaria.php>.

O processo de matrícula se iniciará de acordo com os passos a seguir:

1º passo – acessar o portal do aluno pelo site <http://www.unifeso.edu.br/aluno.php> e clicar no ícone Portal do Aluno

2º passo - dentro do Portal do Aluno clicar no ícone  para iniciar a matrícula.

3º Passo: No portal terá uma breve apresentação, faça a leitura e clique no botão próximo;

4º passo – Confira as informações do período letivo e o curso que estão sendo apresentadas no portal, clique no botão próximo;

5º passo – Faça a conferência e/ou as alterações necessárias, clique no botão Solicitar alteração e depois no botão próximo.

6º passo – Serão exibidas no portal o quadro de horário com as disciplinas e horários, poderá ver mais detalhes clicando duas vezes na disciplina, após conferência clique no botão próximo;

7ª passo – ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e clicar no botão finalizar matrícula

Obs: Caso queira, o estudante pode imprimir o comprovante da matrícula que estará disponível logo após a finalização da mesma.

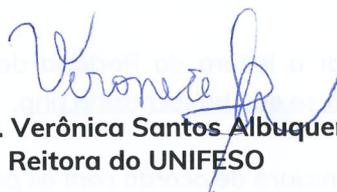
III. Informar que o período de rematrícula obedecerá às seguintes datas:

<b>Cursos com turmas SEMESTRAIS inclusive PROUNI</b>	<b>(datas)</b>
Administração (2º ao 6º período), Arquitetura e Urbanismo (2º ao 4º período), Biomedicina (2º período), Ciências Contábeis (2º ao 6º período), Ciência da Computação (2º ao 6º período), Direito (2º ao 10º período), Enfermagem (2º ao 6º período), Engenharia Civil (2º ao 6º período), Farmácia (3º ao 6º período), Fisioterapia (2º ao 6º período), Medicina (2º ao 12º período), Medicina Veterinária (2º ao 6º período), Nutrição (2º ao 6º período), Odontologia (2º ao 6º período), Psicologia (2º período e 3º período)	27/07 a 31/07/2020

IV. Determinar que a rematrícula apenas seja efetivada após o cumprimento das etapas descritas e estejam quites com a mensalidade do mês corrente.

V. Informar que o estudante que não realizar a rematrícula para o 2º semestre de 2020, isto é, inscrever-se no período para o próximo semestre até a data limite prevista nesta Portaria, terá sua matrícula cancelada. Podendo realizar o religamento, se houver vaga, no curso/período no semestre subsequente (Fundamento Regimental previsto na Resolução do Conselho de Administração Superior nº 49/201, que altera o art. 180 do Regimento Geral do UNIFESO).

VI. Dê-se ampla divulgação desta portaria nos campi e no site do UNIFESO e cumpram-se as formalidades de publicação, conforme Portaria GR/A/017/2006.



**Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque**  
Reitora do UNIFESO